

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria Pró-reitoria de Administração e Planejamento Diretoria de Administração e Infraestrutura Assessoria de Administração, Planejamento e Infraestrutura Núcleo de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

> APOSTILAMENTO 01/2020 AO CONTRATO Nº 05/2019/RNR, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO **FEDERAL** DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA NF COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2019 - UASG 158141, processada sob o nº 23208.004515/2019-76, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0011-44, com Sede à Rua Taiobeiras, nº 169, Bairro Sevilha Segunda Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP 33858-480, denominado CONTRATANTE ou IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, neste ato, representadopela Diretora Geral Maria das Graças de Oliveira, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, nomeada pela Portaria 1170, de 20 de setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa NF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.284.045/0001-99, estabelecida à Avenida Dom Helder Camara, nº 6644, Sala 1307, Bairro Pilares, em Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20.771-005, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Welington Almeida Lopes Nicodemos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 26.863.260-1, expedida pela SECC/RJ e do CPF nº 063.329.537-05, RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO Nº 05/2019/RNR, para alterar o texto constante nas Cláusulas primeira e terceira do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

"1.3 Objeto da Contratação:

DADOS DO PREGÃO - GRUPO 01					DADOS DO CONTRATO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço de manutenção predial	SRV	6	8.518,80	4.259,40	51.112,80
2	Material para manutenção predial	QTD	6	3.549,50	1.774,75	21.297,00
3	Serviço de manutenção predial	SRV	6	28.396,00	14.198,00	170.376,00
4	Material para manutenção predial	QTD	6	7.099,00	3.549,50	42.594,00
5	Serviço de manutenção predial	SRV	6	46.143,50	23.071,75	276.861,00
6	Material para manutenção predial	QTD	6	5.679,20	2.839,60	34.075,20
7	Serviço de manutenção predial	SRV	6	14.907,90	7.453,95	89.447,40
8	Material para	QTD	6	1.774,75	887,38	10.648,50

	manutenção predial					
9	Serviço de manutenção predial	SRV	6	17.747,50	8.873,75	106.485,00
10	Material para manutenção predial	QTD	6	5.679,20	2.839,60	34.075,20
11	Serviço de manutenção predial	SRV	6	14.198,00	7.099,00	85.188,00
12	Material para manutenção predial	QTD	6	3.549,50	1.774,75	21.297,00
13	Serviço de manutenção predial	SRV	6	12.068,30	6.034,15	72.409,80
14	Material para manutenção predial	QTD	6	2.129,70	1.064,85	12.778,20
TOTAL					85.720,43	1.028.645,10

^{1.4} Os valores descritos acima são meramente estimativas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 85.720,43 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.028.645,10 (um milhão, vinte e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

LEIA-SE:

"1.3 Objeto da Contratação:

DADOS DO PREGÃO - GRUPO 01					DADOS DO CONTRATO	
DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	
Serviço de manutenção predial	SRV	6	1.000,00	6.000,00	72.000,00	
Material para manutenção predial	QTD	6	416,67	2.500,00	30.000,00	
Serviço de manutenção predial	SRV	6	3.333,33	20.000,00	240.000,00	
Material para manutenção predial	QTD	6	833,33	5.000,00	60.000,00	
Serviço de manutenção predial	SRV	6	5.416,67	32.500,00	390.000,00	
Material para manutenção predial	QTD	6	666,67	4.000,00	48.000,00	
Serviço de manutenção predial	SRV	6	1.750,00	10.500,00	126.000,00	
Material para manutenção predial	QTD	6	208,33	1.250,00	15.000,00	
	Serviço de manutenção predial Material para manutenção predial Serviço de manutenção predial Material para manutenção predial Serviço de manutenção predial Material para manutenção predial Material para manutenção predial Material para manutenção predial	Serviço de manutenção predial para manutenção predial Serviço de manutenção predial para OTD Material para OTD	DESCRIÇÃOUND.QUANT.Serviço de manutenção predialSRV6Material manutenção predialpara QTD6Serviço de manutenção predialSRV6Material manutenção predialPara QTD6Serviço de manutenção predialSRV6Material manutenção predialSRV6Material manutenção predialQTD6Serviço de manutenção predialSRV6Serviço de manutenção predialSRV6Material para manutenção predialSRV6	DESCRIÇÃOUND.QUANT.VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)Serviço de manutenção predialSRV61.000,00Material manutenção predialpara QTD6416,67Serviço de manutenção predialSRV63.333,33Material manutenção predialQTD6833,33Serviço de manutenção predialSRV65.416,67Material manutenção predialQTD6666,67Serviço de manutenção predialSRV61.750,00Material para manutenção predialSRV61.750,00	DESCRIÇÃO UND. QUANT. VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$) VALOR MENSAL (R\$) Serviço de manutenção predial SRV 6 1.000,00 6.000,00 Material manutenção predial para para manutenção predial QTD 6 416,67 2.500,00 Serviço de manutenção predial SRV 6 3.333,33 20.000,00 Material manutenção predial SRV 6 5.416,67 32.500,00 Material manutenção predial QTD 6 666,67 4.000,00 Serviço de manutenção predial SRV 6 1.750,00 10.500,00 Material para para para para para para para pa	

^{1.5} Os valores a serem pagos a CONTRATADA dependerão da aplicação do Desconto de 29,01% ao valor previsto na Tabela SINAPI na data da solicitação da demanda.

9	Serviço de manutenção predial	SRV	6	2083,33	12.500,00	150.000,00
10	Material para manutenção predial	QTD	6	666,67	4.000,00	48.000,00
11	Serviço de manutenção predial	SRV	6	1.666,67	10.000,00	120.000,00
12	Material para manutenção predial	QTD	6	416,67	2.500,00	30.000,00
13	Serviço de manutenção predial	SRV	6	1416,66	8.500,00	102.000,00
14	Material para manutenção predial	QTD	6	250,00	1.500,00	18.000,00
TOTAL					120.750,00	1.449.000,00

- 1.4 Os valores descritos acima são meramente estimativas.
- 1.5 Os valores a serem pagos a CONTRATADA dependerão da aplicação do Desconto de 29,01% ao valor previsto na Tabela SINAPI na data da solicitação da demanda.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.449.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil reais)."

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 05/2019/RNR.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal, em 06/02/2020, às 13:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG, em 06/02/2020, às 14:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por WELINGTON ALMEIDA LOPES NICODEMOS, Representante legal da empresa, em 07/02/2020, às 12:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Mariana Pimenta Pires, Testemunha, em 10/02/2020, às 15:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 0503117 e o código CRC 278FA965.

23208.000398/2020-13 0503117v1